



Entidade Adjudicante | Direção de Navios

Número Processo Despesa | 3024012134

Procedimento | Concurso Público

Objeto do Contrato | Aquisição de Baterias para Drones

ADENDA N.º 01 AO NPD 3024012134



REPÚBLICA
PORTUGUESA
DEFESA NACIONAL

ÍNDICE

PARTE I - FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO ATO	3
INTERVENIENTES NO ATO:.....	3
DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO.....	3
DESPACHO QUE AUTORIZOU A MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO.....	3
FUNDAMENTAÇÃO DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO	3
PARTE II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS.....	4
Cláusula 1.^a OBJETO	4
Cláusula 2.^a REDUÇÃO DO CONTRATO	4
Cláusula 3.^a MODIFICAÇÃO CONTRATUAL.....	4
Cláusula 4.^a ENTRADA EM VIGOR	4
Cláusula 5.^a DISPOSIÇÕES DIVERSAS	4

PARTE I - FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO ATO

INTERVENIENTES NO ATO:

Entre o Estado Português – Ministério da Defesa Nacional – Marinha – Superintendência do Material – Direção de Navios, NIF 600012662, com sede em Base Naval de Lisboa – Alfeite 2810-001 Almada, representado neste ato pelo Diretor de Navios, Contra-almirante António F. Rodrigues Mateus, ao abrigo das competências subdelegadas, doravante designado por Primeiro Outorgante,

e

A sociedade comercial PoAviation, Lda. - Portugal, com sede na Rua D. Manuel I, n.º 28-A Loja Esq, 2695-003 Bobadela, com o capital social de 25.000,00€, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507766822, representada neste ato Luís Alberto Coutinho Ramos de Azevedo, enquanto representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como Segundo Outorgante, é celebrado a presente adenda.

DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Aquisição de Baterias para Drones.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO

Despacho de 1 de julho de 2025, do Diretor de Navios, exarado no relato de desvios do gestor do contrato, de 26 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO

Durante a execução material do contrato, o respetivo gestor identificou a necessidade de redução do âmbito da intervenção contratualizada, em virtude da comunicação via Acingov, de 26 de dezembro de 2024, do cocontratante a indicar que as baterias FePO4 48V 200Ah compreendidas no item 1 (um) das especificações técnicas do Caderno de Encargos, já têm integrado o conversor CAN para bateria 48V 200Ah, constante no item 2 (dois).

Face o exposto, a necessidade da aquisição do item 2 (dois) encontra-se satisfeita através do item 1(um).

Foi obtido acordo do cocontratante na redução do contrato e, consequentemente no preço contratual.

PARTE II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Cláusula 1.^a | OBJETO

É objeto da presente Adenda, a modificação objetiva do contrato por redução do âmbito material por acordo entre as partes.

Cláusula 2.^a | REDUÇÃO DO CONTRATO

Foi obtido acordo das partes na redução do contrato nos seguintes termos:

- a. Redução do Pedido de Compra 330410797, por forma a remover o Item 2 (dois) "CONVERSOR CAN p/bateria 48V 200Ah", da proposta do cocontratante, no valor de 3.000,00€.

Cláusula 3.^a | MODIFICAÇÃO CONTRATUAL

A modificação objetiva do contrato operada pela presente adenda tem fundamento legal nos artigos 311.º e 312.º do Código dos Contratos Públicos, sofrendo o valor do contrato as seguintes alterações:

Valor do Contrato Inicial: 29.000,00€

Valor da redução do contrato: 3.000,00€

Valor do Contrato: 26.000,00€ (vinte e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.^a | ENTRADA EM VIGOR

A presente adenda entra em vigor no dia seguinte ao da data da última assinatura.

Cláusula 5.^a | DISPOSIÇÕES DIVERSAS

1. A presente Adenda ao Contrato 3024012134 constitui encargo nas verbas inscritas na Orçamento da Marinha Portuguesa, sob a rubrica orçamental com a classificação económica – D.07.01.14.A0.01 Invest militares, com o número de compromisso 3025604122.
2. Em tudo o que não ficar especial e expressamente previsto na presente adenda, ou nos documentos que dele fazem parte integrante, aplicam-se as disposições constantes do contrato inicial, cumulativamente com o Código dos Contratos Públicos e demais disposições legais aplicáveis.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

António F. Rodrigues Mateus

Diretor de Navios

Luís Alberto Coutinho Ramos de
Azevedo

Representante Legal